

PUBLICADO

Extrema, 05 / 03 / 24

LEI Nº. 4.944

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências” (Autoria: Vereador Dr. Lucio Mauro Chiapeirini).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Estrada São Miguel Arcanjo o logradouro localizado de acordo com as coordenadas 22°45'45.4"S 46°14'59.7"W, com início na divisa da Cidade de Itapeva, Bairro do Pessegueiro com percurso de 1,32 km.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -